



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

Of. N.º

=L E I Nº 903/64=

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES,
Prefeito do Município de Garça, no uso de suas
atribuições, faz saber que a Câmara Municipal-
decretou e êle sanciona e promulga a seguinte-
lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a empenhar as despesas decorrentes da realização -
do "Seminário de Estudos para Professôres Primários" pela ver-
ba 8-99-4 - item VII do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica aberto, no Departamen-
to da Contabilidade, um crédito suplementar de Cr.\$.....
300.000,00 à verba 8-99-4, item VII do orçamento vigente.

§ único - A cobertura do presente crê-
dito far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido pa-
ra êste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.-

Garça, 9 de outubro de 1 964.-


Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.-


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.

iv/-